

Pa-3547



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 200 / DES, de 25 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 40.493/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-235, trecho ENTRONCAMENTO SE - 211, LIMITES SE/BA, subtrecho 1) ENTRONCAMENTO SE - 211 ENTRONCAMENTO SE - 206 2) ENTRONCAMENTO SE - 206 - CARIRA 3) CARIRA - LIMITES SE/BA entre 1) estacas 0 - 1106 + 12,07 2) estacas 1250 - 2372 3) estacas 2372 - 2706 + 10 numa extensão de 51,262 Km., conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR-P 120/75 e consoante desenhos nºs PEET-793/76 até PEET-829/76, que baixam com o supra citado processo.

*João Cataldo Pinto*  
JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR GERAL

FIG/ams.